

RESOLUÇÃO Nº 03 /2003

O CONSELHO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, nos termos do Decreto Estadual nº 25.276, de 06 de março de 2003, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando a dificuldade de conciliação da agenda de compromissos dos conselheiros, em particular dos senhores prefeitos, com a periodicidade de reuniões ordinárias exigida pelo Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Resolução Nº 06/90;

Considerando que foi aprovada, por unanimidade, a proposta de alteração da periodicidade das reuniões ordinárias para bimensal, por ocasião da 75ª Reunião Ordinária, ocorrida em 09 de maio de 2003;

RESOLVE:

I - Alterar o Regimento Interno do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos- CMTU, aprovado pela Resolução Nº 06/90 de 06 de março de 1990, na forma que se segue:

- a) O artigo 9º do Capítulo IV do Regimento antes mencionado passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - O CMTU se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) meses, podendo haver convocação extraordinária a qualquer momento feita pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos membros, com indicação do motivo da convocação.

II - Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação;

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 12 de maio de 2003.


Terezinha Nunes da Costa
Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU